



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2009 - 2012

LEI MUNICIPAL Nº 553/2009

SÚMULA: INSTITUI A OLIMPÍADA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE, NO ÂMBITO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, DESPORTO E SAÚDE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Sebastião Silva Trindade, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Olimpíada Municipal da Terceira Idade, a ser realizada anualmente, através das Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Lazer, Desporto e Saúde.

Parágrafo Único - Entende-se por terceira idade, todas as pessoas com idade igual ou superior a quarenta e cinco anos, para efeito de interpretação desta Lei.

Art. 2º - A participação dos interessados far-se-á, obrigatoriamente, mediante atestado médico de aptidão para tais práticas que deverá ser apresentado no ato da inscrição, e com validade de até trinta dias anteriores da data de início das atividades.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo máximo de sessenta dias, a contar da data de sua publicação através de Decreto Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS- MT,

Em 17 de Abril de 2009.

**SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL**